



**DECRETO nº 048/2017**  
**De 09 de Outubro de 2017**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora e Executiva para a realização da Semana do Bebê de União dos Palmares 2017 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica deste município,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.277, de 02 de abril de 2014, que institui no município a Semana do Bebê de União dos Palmares,

**CONSIDERANDO** a Semana do Bebê como uma importante política pública de Mobilização e Participação Social para a redução da mortalidade infantil e materna, no município,

**CONSIDERANDO** o compromisso e responsabilidade da Gestão Pública Municipal com a sustentabilidade das políticas públicas sociais voltadas aos direitos da criança e do adolescente, em particular, as políticas da primeira infância,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Organizadora e Executiva da Semana do Bebê de União dos Palmares – COESBUP**, que será composta pelos representantes das seguintes organizações, sob a coordenação do primeiro:

- a) Gabriela Yasmine Lins de Albuquerque Pontes Freitas – **Representante do Chefe do Poder Executivo Municipal** (Primeira-Dama Municipal e Articuladora Municipal do Selo UNICEF – Edição 2017-2020);
- b) Anderson Austregésilo de Ataíde Silva – Técnico da **Secretaria Municipal Geral de Administração**;
- c) Rones de Oliveira Toledo e Kiriane Cecília da Silva Cruz – Técnicos da **Secretaria Municipal de Saúde**;
- d) Maria Cicera da Silva e Wanessa Lucia da Rocha Silva – Técnicas da **Secretaria Municipal de Educação**;
- e) Shayanne Andrade Gomes e Ana Celeste Claudino de Lima – Técnicos da **Secretaria Municipal de Assistência Social**;
- f) Nadea Seabra da Silva e Maria de Lourdes Francisco da Silva – Membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**;
- g) Leandro Santos Nascimento e Manoel Félix Ferreira – Técnicos da **Secretaria Municipal de Infância e Juventude**;
- h) Hermes Marques Costa, Leonardo Bastos Pereira e Denilson Bezerra da Silva – Respectivamente, Secretário Municipal e Técnicos da **Secretaria Municipal de Comunicação**;

- i) Neide Mitomari – **Secretária Municipal de Indústria e Comércio;**
- j) Antonio Rosendo da Silva e Jailton Cavalcante da Silva – Respectivamente, Secretário Municipal e Técnico da **Secretaria Municipal de Inclusão Social e Igualdade Social;**
- k) Maria das Dores de Oliveira Cavalcante e Rayanne Millena Rodrigues Silva – Respectivamente, Secretária Municipal e Técnica da **Secretaria Municipal de Cultura;**
- l) Suzana Gomes da Silva Oliveira – Professora e Diretora Geral da **Escola Municipal Domingos da Silva Pino;**
- m) Daniele Maria Araújo – Professora da **Escola Municipal Zumbi dos Palmares;**
- n) Vívian Rossane Silva Guedes Siqueira – Moderadora do **Núcleo de Cidadania dos Adolescentes Palmarinos em Ação – NuCAPA;**
- o) Clezivaldo Mízael Neto – Presidente do **Rotary Club União dos Palmares.**

**Art. 2º** - A Semana do Bebê tem como objetivo superior tornar a primeira infância prioridade na agenda do município.

**Art. 3º** – A Semana do Bebê é realizada, basicamente, em quatro etapas: Planejamento, Mobilização, Execução ou Evento e Avaliação.

**Art. 4º** - Com exceção das edições anteriores e posteriores, a **Semana do Bebê de União dos Palmares 2017 deverá ser realizada no mês de novembro**, considerando a falta de recurso financeiro e transição governamental no âmbito do município como inviabilidades à sua realização na segunda semana do mês de maio, e respeitando a sustentabilidade anual da referida política pública para a Primeira Infância Palmarina.

**Art. 5º - São atribuições da COESBUP:**

- a) Definir o tema que será abordado na Semana;
- b) Levantar os principais indicadores do município relacionados à primeira infância, estabelecendo metas a serem alcançadas para o ano seguinte;
- c) Estabelecer parcerias para o apoio e colaboração na realização da Semana;
- d) Realizar levantamento dos custos/despesas com a realização do evento e possíveis fontes de recursos financeiros para sua execução;
- e) Definir estratégias de comunicação;
- f) Escolher o responsável pelas atividades de divulgação do evento;
- g) Definir a programação da Semana;
- h) Fazer a divulgação das ações programadas;
- i) Envolver a participação da sociedade, com foco especial para as famílias com gestantes, mães, pais e bebês.
- j) Executar o cronograma de ações;
- k) Registrar as atividades realizadas durante a Semana;
- l) Avaliar o evento como um todo, desde o planejamento até sua execução.

**Art. 6º** – A atuação da COESBUP termina com a entrega do **Relatório Municipal Intersetorial da Semana do Bebê de União dos Palmares – Edição 2017 ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, até o último dia útil do mês de sua realização.

GABINETE  
DO PREFEITO




**UNIÃO**  
**DOS PALMARES**  
PREFEITURA

**Art. 7º** - O Ato de Entrega do Relatório da SBUP 2017 deverá ser oficializado por meio de ofício assinado pela coordenadora da COESBUP, bem como registrado e publicado no site oficial do evento.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de União dos Palmares, Estado de Alagoas, aos 09 (Nove) dias do mês de Outubro de 2017.

  
**Areski Damara de Omena Freitas Junior**  
Prefeito